

EDITAL DC-IT 21/2009

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DO CAMPUS DE ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – 1º SEMESTRE DE 2010.

O Diretor Acadêmico do *Campus* de Itatiba, juntamente com o Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

A Universidade São Francisco, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA do *Campus* de Itatiba, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2010.

1. CURSO E VAGAS

- 1.1 O nome do curso, a área, os pré-requisitos, o número de vagas, o número mínimo de alunos e o local de funcionamento constam do quadro abaixo.
- 1.2 Salvo deliberação contrária da Diretoria de *Campus* e/ou da Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, não funcionará o curso de pós-graduação *lato sensu* que não obtiver o número mínimo de alunos matriculados, conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO DE OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – 1.º SEMESTRE DE 2010

CAMPUS DE ITATIBA				
ÁREA	CURSO	PRÉ-REQUISITOS	MÍNIMO DE ALUNOS POR CURSO	VAGAS
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Diploma de curso superior em diversas áreas de formação	25	60

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital DC-IT 21/2009

1.3 É condição *sine qua non* para a abertura do curso de que trata o artigo primeiro deste edital a comprovação efetiva de matrícula do mínimo de alunos, referindo-se o número a alunos não-bolsistas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ocorrerão no período de 23/12/2009 a 13/3/2010, na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba, ou pelo site www.saofrancisco.edu.br.

2.2 Cada inscrição terá direito a apenas uma opção.

2.3 Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- entrar no site <http://www.saofrancisco.edu.br/cursos/especializacao>;
- preencher integralmente o formulário de inscrição e enviá-lo (*online*);
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento no *Campus* de Itatiba ou em qualquer agência bancária;
- entregar, no dia da entrevista, os documentos relacionados no item 4.

3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campus de Itatiba – Central de Atendimento

Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro

Segunda a sexta-feira: das 9h às 22h

Internet: www.saofrancisco.edu.br

4. DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA E MATRÍCULA

Os documentos abaixo elencados deverão ser entregues na entrevista, que será previamente agendada pela Universidade São Francisco:

- a) Diploma registrado do Curso Superior (1 fotocópia autenticada) ou Certificado de Conclusão (que deverá ser substituído pela fotocópia do Diploma);
- b) Carteira de Identidade (1 fotocópia);
- c) Currículo;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (1 fotocópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (1 fotocópia);
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será de R\$ 30,00 (trinta reais) no período de 23/12/09 a 30/1/2010 e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 1º/2/10 a 13/3/2010.

5.2 O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após a emissão.

5.3 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência, ausência na entrevista e/ou descumprimento de qualquer item deste Edital.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital DC-IT 21/2009

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* se constituirá das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação entregue pelo candidato, no que diz respeito ao pré-requisito e currículo;
- b) Entrevista.

7. ENTREVISTA

- 7.1 Após a inscrição, a Universidade São Francisco entrará em contato com o candidato, por meio do telefone disponibilizado no formulário de inscrição, para o agendamento da entrevista.
- 7.2 A entrevista será realizada nos períodos de 1º/2/10 a 16/3/2010, no *Campus* de Itatiba.
- 7.3 Na entrevista, o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados no item 4.

8. RESULTADO

Após a entrevista o candidato será informado do resultado para, caso seja aprovado, dar continuidade ao processo de matrícula.

9. MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no seguinte endereço:
Campus de Itatiba – Central de Atendimento
Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 9h às 22h
Internet: www.saofrancisco.edu.br
- 9.2 As matrículas deverão ser realizadas até 17/3/2010, somente na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba.
- 9.3 O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula, desde que apresente a Certidão de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituída pela fotocópia autenticada do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*; sem a fotocópia autenticada não haverá certificação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 9.4 É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação *Lato Sensu* realizados nessa situação.
- 9.5 Na matrícula, o candidato preencherá o requerimento de matrícula e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:
 - a) não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula;
 - b) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

Continuação do Edital DC-IT 21/2009

10. OFERECIMENTO DOS CURSOS

- 10.1 A Universidade São Francisco reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso, conforme descrito no Quadro de Oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – 1.º semestre de 2010.
- 10.2 O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 22/3/2010, por meio de telegrama enviado ao endereço indicado no ato da inscrição.
- 10.3 Se o curso não for oferecido, os alunos nele matriculados deverão requerer, até o dia 24/4/2010, a devolução da taxa de inscrição e do pagamento da parcela vencida ou, ainda, requerer, até a mesma data, a transferência interna para outro curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, sujeita à análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

11. DOS VALORES

As mensalidades do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecido pela Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente.
- 12.2 A devolução a que se refere o item 12.1 poderá ser solicitada somente até o dia 13/3/2010, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento, e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.
- 12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* em conjunto com a Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Itatiba, 22 de dezembro de 2009.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Diretor Acadêmico do *Campus* de Itatiba

Prof. Hector Edmundo Huanay Escobar
Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu*